

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS
PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – FASE DE LANCES –
DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 31/10/2018, sendo retirado por 01 (um) interessado, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia treze de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 038/2018** - Aquisição de garrações de água mineral, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, para o Departamento Regional do Senac/RN.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas em Edital.

Compareceu à sessão apenas o representante da empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, representada pelo Sr. Francisco José Coelho Peixoto, CPF/MF nº: 357.652.244-15.

No entanto, tendo em vista a abrangência da publicação do pregão em referência e a urgência na contratação em virtude da proximidade do vencimento da Ata de Registro de Preço anterior, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, embora apenas uma empresa tenha retirado o Edital e comparecido à sessão, consoante disposição do item 10.12 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Portanto, a Comissão pede desde já que a autoridade competente ratifique os seus atos, em consonância com a norma de contratações do Senac.

A empresa se declarou como possuidora dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que a licitante se encontra apta a participar do certame. E, por estar em conformidade com o Edital, a Comissão declarou a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME credenciada.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Após análise, a Comissão constatou que a empresa apresentou propostas para os seguintes Lotes:

- Lote 01, ao valor inicial de R\$: 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos);

- Lote 02, ao valor inicial de R\$: 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Comissão por sua vez, passou à negociação direta com o representante.

Para o **Lote 01** foi realizada negociação junto à empresa, tendo a mesma reduzido inicialmente o valor para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Indagado acerca da possibilidade de redução do valor, considerando a quantidade de produtos a serem contratados e em virtude da boa condição do SENAC/RN junto aos seus fornecedores, a empresa reduziu novamente sua oferta, indicando o valor final de **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)** como melhor proposta.

Para o **Lote 02** foi realizada negociação junto à empresa, tendo a mesma reduzido o valor para **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**. Questionado acerca da possibilidade de negociação, o mesmo respondeu negativamente, tendo em vista a dificuldade de logística para atendimento da demanda no município de Mossoró/RN.

Considerando que a empresa melhor classificada já é fornecedora do SENAC/RN, conforme licitações realizadas para objeto idêntico nos Pregões Presenciais n.º 027/2015 e 016/2016, não há necessidade de solicitação de amostra para verificação da conformidade dos lotes.

Concluída a negociação, a Comissão passou à abertura do envelope de habilitação. Após análise, constatou que a **COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME** apresentou todos os documentos exigidos em edital, sendo considerada **habilitada** e, conseqüentemente, **VENCEDORA** do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Julliana Alliny de Souza Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - EPP